



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: **PRE 1599/2022;**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP e de dados (internet móvel), incluindo habilitações, assinaturas e tarifas por minuto, composto de ligações locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), além de disponibilizar 71 acessos móveis com serviços de voz e dados, além do fornecimento de 70 aparelhos móveis devidamente habilitados, em regime de comodato;

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.;**

Índice de reajuste: **IST (5,50%);**

Período de índice acumulado: **04/2024 a 04/2025;**

Incidência: **a partir de 05/04/2025;**

Novo valor reajustado: **R\$ 16.118,60** (dezesesseis mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, c/c cláusula treze do contrato.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT 12ª Região

Termo de apostilamento de reajuste/22PRE1599c_reajuste_telefonia e internet movel_TELEFONICA_DAC

